



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Segunda-feira • 20 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1833

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Portaria Nº 061/2019 de 20 de Maio de 2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Helena Ribeiro de Andrade Cardoso, mat. 759, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Classe "E".
- **Portaria Nº 062/2019 de 20 de Maio de 2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora Cleusanide do Nascimento, mat. 1799, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Classe "E".
- **Portaria Nº 063/2019 de 20 de Maio de 2019** - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Elindinete de Oliveira, mat. 51, ocupante do cargo de Professor(a) III Nível "E".

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 061/2019
De 20 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Helena Ribeiro De Andrade Cardoso, mat. 759, inscrita no CPF de 117.185.258-42, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pela a servidora no período de 15 de Maio de 2019 até 13 de Agosto de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 20 de Maio de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 062/2019
De 20 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio à servidora **Cleusanide Do Nascimento**, mat. 1799, inscrita no CPF de 972.414.905-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Classe “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pela a servidora no período de **13 de Maio de 2019 até 11 de Agosto de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/05/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 20 de Maio de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 063/2019
De 20 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II *c/c* 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio à servidora **Maria Elindinete De Oliveira**, mat. 51, inscrita no CPF de 511.265.245-49, ocupante do cargo de Professor(a) III Nível “E”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pela a servidora no período de **06 de Maio de 2019 até 04 de Agosto de 2019.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/05/2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 20 de Maio de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal